

LEI Nº 062/86

DE 09 de Maio de 1.986

Dispõe sobre a assinatura de Convênio com o DERMAT- Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Grosso, para fornecimento de material Betuminoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autori-zado a firmar Convênio com o DERMAT-Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Grosso, para o fornecimento de material Betuminoso a título de cooperação financeira não reembolsável.

Artigo 2º- O Material Betuminoso referido no Artigo anterior, destinar-se-á à execução de pavimentação as-fáltica dentro do Município de Juscimeira.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT,
Em, 09 de Maio de 1.986.

DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal